# LEI Nº 5.403/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 23.000.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL | |
| 23.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL | |
| 23.001.17.512.0031.2.264. | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA-SAAEC | |
| 50-4.4.90.52.00.00 17560000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 107.850,00 |

**Total Suplementação: R$ 107.850,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

**Receita**

| | |
|---|---|
| Receita: 2.2.1.3.01.01.03.00000000 Fonte: 17560000 | 107.850,00 |

**Total da Receita: R$ 107.850,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 17/06/2024 - 13:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/216521. Folha 1 de 1